



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 30 de Abril de 2021 • Ano V • Nº 206

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Planalto publica:

- **Edital Nº 01/2021** – Coloca a disposição para os contribuintes do Município de Planalto– Bahia e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Vereadores e do Poder Executivo do Município de Planalto, referente ao Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Luis Cláudio Barbosa da Silva / Secretário - Ass. de Comunicação / Editor - Presidente

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X3/ZXLO9KH/F581NKBNMW

Edital



Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ. 16.418.733/0001-80

EDITAL 01/2021

“Coloca a disposição para os contribuintes do Município de **PLANALTO– BAHIA** e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, referente ao **Exercício Financeiro de 2020**, e dá outras providências.”

O Presidente da **CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução **1060/05** e Resolução **1340/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios, DECRETA** e manda **PUBLICAR** para os devidos fins o seguinte Edital:

Art. 1º) – Coloca a disposição dos contribuintes as contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DE PLANALTO**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**.

Parágrafo Único: Caso o **PODER EXECUTIVO** não encaminhar a documentação no prazo determinado pela resolução 1060/05, esta Casa Legislativa publicará um novo Edital, após o recebimento da documentação.

Art. 2º) – As contas ficarão disponíveis para a população, por um período de 60 dias, após a inserção das informações na plataforma do E-TCM, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de Dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 3º) - Os interessados em analisar a **Prestação de Contas** deverão requerer na Secretaria da **CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO** no horário de expediente que funciona das **08:00 às 13:00 hs**, mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de PLANALTO.

Parágrafo Único: Caso haja algum decreto municipal em vigor, durante o período citado no Art. 2º, suspendendo a circulação de pessoas devido a Pandemia do Coronavírus, os interessados deverão solicitar o acesso as contas através do e-mail: cmplanalto@cmplanalto.ba.gov.br ou através de consulta na plataforma do TCM <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> realizando os filtros necessários.

Art. 4º) – O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP: 45.190-000 – Planalto –BA
www.cmplanalto.ba.gov.br



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO

CNPJ. 16.418.733/0001-80

Art. 5º) – A **CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO**, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 6) O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da **CÂMARA MUNICIPAL**.

Art. 7º) – Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Planalto, 30 de abril de 2020.

Flávio Nogueira Santos
EX Presidente do Legislativo

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP: 45.190-000 – Planalto –BA
www.cmplanalto.ba.gov.br